Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº. 2.148, DE 01 JULHO DE 1994

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 415.646,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.619, de 30 de junho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º. - São abertos créditos, no montante de R$ 415.646,08 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos), em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas, em vista do disposto no Artigo 5º. da Lei Municipal nº. 2.619, de 30.06.94, que determina a transposição de saldos Orçamentários da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social para a Secretaria Municipal de Habitação:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
10573162.066-Programa Habitacionais para Famílias de Baixa Renda:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... R$ 304.674,45
4.2.1.0.00-Aquisição de Imóveis ..... R$ 92.476,36

10573162.067-FURCAP - Fundo Rotativo da Casa Própria:
4.2.7.0.00-Concessão de Empréstimos .. R$ 18.495,27

T O T A L ..... R$ 415.646,08

Art. 2º. - Ficam reduzidas do Orçamento relativo ao corrente exercício, as seguintes Dotações Orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEHMAB
10573162.020-Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... R$ 304.674,45
4.2.1.0.00-Aquisição de Imóveis ..... R$ 92.476,36

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

10573162.021-FURCAP-Fundo Rotativo da Casa Própria:
4.2.7.0.00-Concessão de Empréstimos .. R$ 18.495,27

T O T A L ..... R$ 415.646,08

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 01 de julho de 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº. 2148-A DE 01 DE JULHO DE 1994.

FIXA O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, PARA O MÊS DE JULHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º.- O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o mês de Julho de 1994, é fixado em R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo 1º. - O valor atual é resultante da URM anterior, corrigida em 44,78% (quarenta e quatro, vírgula setenta e oito por cento), que corresponde à variação da UFIR, no mês de junho de 1994.

Art. 2º.- A vigência deste Decreto é a partir de 1º. de Julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 01 DE JULHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda